



INFORME MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO
CRIADO PELA LEI Nº 003/97

ANO 27.

EDIÇÃO DE OUTUBRO DE 2024

PUBLICADO EM 24/10/2024

PORTARIA Nº 044 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO – PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso I, combinado com o art. 90, da Lei Municipal nº 025, de 04 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tenório – PB),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 88, inciso I, combinado com o art. 90 da Lei Municipal nº 025 de 04 de setembro de 1997, à servidora **MARIA SALOMÉ RANGEL FONTES**, matrícula nº 21152, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica I – C, lotada na Secretaria de Educação, para cuidar de seu filho **JÚLIO CÉSAR RANGEL FONTES**, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de **11 de outubro de 2024**.

Art. 2º. A licença concedida poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido da servidora ou por necessidade do serviço público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo.

MANOEL VASCONCELOS

Prefeito Constitucional